

DECRETO Nº 3.436, de 08 de julho de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0248/2011, de 08/07/2011, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 09395, de 08/07/2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-98.000,00 (noventa e oito mil reais) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903000	010203	3.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	010000	40.000,00
1.11.1.10.303.80 02.2209	33903000	010203	20.000,00

1.11.1.10.304.80 02.2211	33903000	011407	25.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903900	011407	10.000,00
TOTAL			98.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai a seguinte dotação:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903900	010203	3.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903900	011407	1.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	010203	20.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	011406	34.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903900	010000	10.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903900	010000	9.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33909200	010000	21.000,00
TOTAL			98.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de julho de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal